

Parecer Jurídico Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2021

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Conclusivo

EMENTA: Pedido de parecer jurídico conclusivo do pregão presencial SRP 024/2021.

I- DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER CONCLUSIVO do Departamento Licitação dirigido a esta Assessoria Jurídica

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão presencial para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para reparos nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma e suas unidades Administrativas, conforme termo de referência.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Assessoria Jurídica todo o processo para confecção do presente parecer.

Em síntese é o relatório.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

O Exame desta assessoria se dá nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação geral legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da autoridade competente.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Justificativa da contratação;


Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídica
Decreto Nº 017/2021

- c) Especificação do objeto;
- d) Autorização da autoridade competente;
- e) Não consta indicação do recurso orçamentário;
- f) Se a modalidade de licitação é compatível;
- g) Ato de designação da comissão;
- h) Edital numerado em ordem;
- i) Se no preâmbulo indica a modalidade, a legislação pertinente, a forma de entrega do objeto, se consta orientações sobre o local hora e data da entrega das propostas;
- j) Indicação do objeto e do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou a retirada dos instrumentos;
- k) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- l) Indicação das condições para participação da licitação;
- m) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- n) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- o) Indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- p) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- q) Indicação das condições de pagamento.

Sublinhe-se que foram cumpridos as exigências legais. No que pertine a informação sobre o orçamento, não foi disponibilizado, tendo sido justificado pelo § 2º do Art 7º do Decreto Federal 7892/2013, esse será disponibilizado no momento da elaboração dos contratos.

Aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2021, às 08h30min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/Ma, reuniu-se a Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio designado

pelo Decreto Municipal nº 007/2021 de 04 de Janeiro de 2021, para a realização do Certame Licitatório, Edital e compareceram ao Certame as Empresas: **JOSÉ MARIA SILVA SÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.960.422/001-56, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 142, , Área Avançada- CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, **ANTÔNIO VILSON FONTENELE**, inscrita no CNPJ nº 29.992487/001-18, Avenida Tancredo Neves, nº 187, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras-Ma CEP: 65.805-000. A pregoeira verificou que as empresas apresentaram propostas adequadas aos requisitos do edital, tendo seguido a fase de lances e todas as empresas vencedoras em diversos itens conforme ata da sessão.

Foi então passado para fase de habilitação, tendo a pregoeira habilitado todas as empresas participantes do certame. Não houve manifestação de recurso, tendo sido adjudicado os itens pela pregoeira, conforme abaixo:

Empresa	Habilitado	Data	Motivo
JOSE MARIA SILVA SÁ	SIM	19/05/2021	Adjudicado – menor preço por item negociado
VENCEDORA			
VALOR ADJUDICADO – R\$ 615.810,16(SEISCENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS DEZESSEIS CENTAVOS)			

Empresa	Habilitado	Data	Motivo
ANTÔNIO VILSON FONTENELE	SIM	19/05/2021	Adjudicado – menor preço por item negociado
VENCEDORA			
VALOR ADJUDICADO – R\$ 516.443,59(QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)			

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os

requisitos exigidos pelo Decreto municipal nº. 05/2009 e 100/2017, Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2021**, e recomendo sua homologação pela autoridade competente.

Portanto, deve-se seguir com o trâmite pertinente.

É o parecer s.m.j

Fortaleza dos Nogueiras- Ma, 02 de junho de 2021.

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira

Assessora Jurídica

OAB/MA 16.157-A



Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira
Assessora Jurídica
Decreto Municipal nº 024/2021